

Goiânia, 20 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 051/2023

De: Engenharia clínica - HDT

Para: Setor de compras

1. MATERIAL

Teclado de membrana do Ventilador pulmonar SERVO-S MAQUET

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Especificação
1	Teclado de membrana com botões de "Pausa exp." "Pausa insp", "Resp O2", "Resp adicional", "Pausa", espaço para encaixe de 04 Knobs e indicador de alimentação de corrente elétrica. Deve possuir cola adesiva para instalação no equipamento. Deve ser compatível com o ventilador pulmonar Servo-S MAQUET

72595

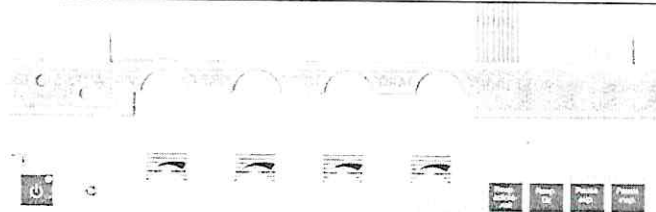


Imagem ilustrativa

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Local: Fisioterapia

Faz-se necessária a aquisição do teclado de membrana do VM SERVO-S Maquet, pois o VM NS: 15688, pertencente ao Hospital de doenças tropicais, possui defeito no botão de pausa do teclado, assim sendo necessário o desligamento do equipamento para pausar as terapias de ventilação pulmonar com os pacientes do HDT.

Vendo que o contrato 006/2023 – Manutenção corretiva e preventiva em ventiladores MAQUET do HDT, firmado com a empresa ECQ, não inclui troca de peças, portanto é necessária a aquisição da peça, pelo hospital.

Visto que o teclado é colado no equipamento e quando se descola não se pode colar novamente, assim impossibilitando o reparo da peça, sendo ela descartada quando apresenta falha.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 01 (uma) unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Glauco Mikael Andrade.
Técnico em Eletrônica
CFT: 70747976180
HDT/ISG



Glauco Mikael do M. S. Andrade
Técnico em eletrônica
HDT/ISG



Instituto Sócrates Guanaes
Administrativo
1915424